



MINISTÉRIO DAS CIDADES  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO  
Coordenação-Geral de Planejamento Normativo e Estratégico  
Esplanada dos Ministérios, Bloco T, Anexo II, 5º Andar – Brasília-DF - CEP: 70064-900  
Telefone: (61) 3429-3968 – FAX (61) 3429-3608 E-mail: denatran.cgpne@mj.gov.br

Ofício n.º 150 /2007/CGPNE/DENATRAN

Brasília, 01 de Fevereiro de 2007.

A Sua Senhoria a Senhora  
**ANA AMÉLIA SEFER DE FIGUEIREDO**  
Presidente do Conselho Estadual de Trânsito do Pará  
Rua 28 de setembro nº 339  
66.010-100 - Belém - PA

**Assunto: Integração do Município de Medicilândia ao Sistema Nacional de Trânsito**

Senhora Presidente,

Face ao artigo 14, incisos VIII e IX, do Código de Trânsito Brasileiro, informamos a Vossa Senhoria que o Município de Medicilândia no Estado do Pará, encontra-se integrado ao Sistema Nacional de Trânsito, de acordo com o estabelecido na Resolução 106/99-CONTRAN.

Atenciosamente,

  
**ALFREDO PERES DA SILVA**  
Diretor